



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/22

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

**(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25902/22

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - SP** torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**” que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 5704 de 11 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 5565-A de 11 de junho de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

O **Pregão Eletrônico** será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela **INTERNET**. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até
09:00 do dia 03 /02 / 23.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 do dia 03 / 02
/ 23.**

O Pregoeiro responsável pelo presente certame será a Sra. Rosimeire de Lemos Rocha, nomeada através da Portaria nº 625 GP – E-mail: rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observando o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas por meio do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.



São **ANEXOS** deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo, os seguintes documentos:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTOS
ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE / CONTRATADA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** é a aquisição de materiais de pintura, restauro e conservação para uso nos equipamentos culturais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

2. DO PROCEDIMENTO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo “**Licitações**”, da **Bolsa Brasileira de Mercadorias**, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre o BBM e a Prefeitura Municipal de São Vicente, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de São Vicente.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, **microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual**, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei 123/06, que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos.

3.1.1. Em conformidade com o artigo 7º, inciso III, alínea “a”, da Portaria CAT nº 162/08, a partir de 1º/12/10, os contribuintes que contratarem com a Administração Pública direta ou indireta deverão, **obrigatoriamente**, emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55**, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

3.2.1. As interessadas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante (Prefeitura Municipal de São Vicente), nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.



3.2.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

3.2.3. Empresas em forma de consórcios.

3.2.4. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.2.5. Empresas em processo de falência, resguardado o direito daqueles em recuperação judicial nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

4.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4. A participação no **Pregão Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção **"Login"** / **"Licitação Pública"** / **"Sala de Negociação"**.

4.4.1. As propostas de preço e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.4.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**



4.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações**.

4.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado**.

4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame**. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5. ESCLARECIMENTOS DO EDITAL

5.1. Até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a abertura da licitação, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos relacionados a dúvidas de interpretação do presente Edital ou de seus Anexos.

5.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimento encaminhados por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

5.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, por meio do e-mail rosimeire_compras@saovicente.sp.gov.br. **O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo pregoeiro no prazo de até 02 (duas) horas. Caso contrário, o licitante deverá entrar em contato por meio do telefone (13) 3579-1400, para fins de confirmação.**

6.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.2. Não será conhecida a impugnação apresentada fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente.



6.3. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

6.3.1. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do Sistema**, a proposta concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

7.2. A etapa de que trata o subitem 7.1. será encerrada com a abertura da sessão pública.

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. O **licitante declarará**, em campo próprio do sistema, o **cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital**.

7.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.6. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no subitem 7.1., não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após o encerramento da etapa de lances e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, bem como deverão ser informadas as **marcas** dos produtos.

b) Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

c) Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.);

c1) Periodicidade das entregas: mensal.

d) Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.



8.1.1. Na **omissão** dos prazos estipulados nas letras “b”, “c” e “d” do subitem 8.1, considerar-se-ão àqueles estabelecidos neste Edital.

8.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.3. Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os objetos licitados, constantes da proposta.

8.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também o pleno conhecimento, concordância e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. Verificar a condição da empresa, caso ela seja ME/EPP, e informar em campo próprio da plataforma **BBMNET Licitações**.

8.6. **Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.**

8.7. Serão **desclassificadas** as propostas que:

8.7.1. Contenham qualquer identificação do Licitante proponente;

8.7.2. Não atenderem às exigências fixadas neste Edital e seus anexos.

8.7.2.1 Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 A partir do horário previsto no edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.1. Os licitantes poderão participar da sessão na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

9.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre pregoeiros e os licitantes.

9.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes.



9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

9.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

9.4. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

10. DO MODO DE DISPUTA, DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva.

10.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e valor consignado no registro.

10.2.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

10.3.1. Em regra, a disputa simultânea de itens/lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

10.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

10.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será:

Lote 1: R\$ 3,00 (três reais)

Lote 2: R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Lote 3: R\$ 1,00 (um real)

Lote 4: R\$ 15,00 (quinze reais)



Lote 5: R\$ 15,00 (quinze reais)

Lote 6: R\$ 20,00 (vinte reais)

Lote 7: R\$ 20,00 (vinte reais)

10.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações automáticas após o **tempo normal de 10 (dez) minutos da etapa de lances da sessão pública**.

10.9.1. O tempo normal de disputa será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 10.9.1 será de até 3 (três) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

10.9.3. Na hipótese de não haver novos lances nas formas previamente estabelecidas, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.10. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no subitem 10.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.11. Após a etapa de lances, se houver empate, o critério de desempate será o estabelecido no § 2º do artigo 3º da lei nº. 8666/93, e, na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.12. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

10.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12.2. O licitante enviará proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

10.13. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.14. Quando se tratar de critério de **julgamento por lote ou menor preço global**, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta **deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados**.



10.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.1.2. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

11.1.3. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.bbmnetlicitacoes.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

12. DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO, ABSORVENTE, Pacote com 500 gramas.	PACOTE	3	*****	23,56	70,68
2	HASTES FLEXÍVEIS, CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	5	*****	3,86	19,30
3	LUVA DE VINIL – TAMANHO G – PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	*****	19,98	119,88
4	LUVA DE VINIL – TAMANHO M - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	8	*****	19,98	159,84
5	LUVA DE VINIL – TAMANHO P - PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	6	*****	19,97	119,82



6	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1	*****	38,04	38,04
7	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CONTRA PO- EIRA/NÉVOA/FUMO	UN	20	*****	5,60	112,00
8	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	TB	4	*****	19,12	76,48

Valor total do lote 1: R\$ 716,04

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 700 GALAO DE 5 LITROS	GALÃO	3	*****	52,05	156,15

Valor total do lote 2: R\$ 156,15

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO MED. APROX.1,00 X 0,60M	UN	4	*****	39,01	156,04
2	LUVA DE LÁTEX G	PAR	6	*****	4,86	29,16
3	LUVA DE LÁTEX M	PAR	6	*****	4,86	29,16
4	LUVA DE LÁTEX P	PAR	6	*****	4,86	29,16

Valor total do lote 3: R\$ 243,52



LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X250MM (APROX.)	UN	50	*****	10,88	544,00
2	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS; 197M (APROX.)	ROLO	1	*****	11,38	11,38
3	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS	UN	10	*****	10,45	104,50
4	CAIXA ORGANIZADORA 30,7X42,5X30,5CM (APROX.) - INCO-LOR 30L	UN	2	*****	58,30	116,60
5	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 45X60 CM	PACOTE	1	*****	134,13	134,13
6	ESTILETE 18 MM	UN	10	*****	7,14	71,40
7	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 106,36X138,11	UN (ENVELOPE / PACOTE)	1	*****	31,66	31,66
8	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 12,7X44,4	UN (ENVELOPE / PACOTE)	1	*****	13,68	13,68
9	LÁPIS 6B - GRAFITE PRETO TÉCNICO SEXTAVADO	UN	45	*****	3,24	145,80
10	LÁPIS 8B SEXTAVADO	UN	45	*****	5,24	235,80
11	LÁPIS PRETO TÉCNICO 2B SEXTAVADO	UN	45	*****	3,36	151,20
12	LUPA 75MM	UN	3	*****	15,25	45,75
13	PAPEL KRAFT PURO (ROLO COM 200M DE COMPRIMENTO)	UN	2	*****	277,84	555,68



14	PAPEL VERGE, 120GR PACOTE C/50, COR CREME	UN	1	*****	11,34	11,34
15	PAPEL VERGE 180G PACOTE C/50 NA COR BRANCA	UN	1	*****	13,52	13,52
16	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES GROSSOS	UN	3	*****	13,80	41,40
17	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	UN	100	*****	6,40	640,00
18	RÉGUA DE AÇO 60CM	UN	4	*****	31,69	126,76
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO A4 - - GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN (PACOTE)	2	*****	29,84	59,68

Valor total do lote 4: R\$ 3.054,28

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLHAS DE ACETATO TRANSPARENTE A4 - 21X30 CM 0,20 MM	UN (PACOTE)	1	*****	71,45	71,45
2	PAPEL FILIFOLD 120G/M²	UN	1	*****	1.677,00	1.677,00
3	POLIÉSTER CRISTAL	ROLO	3	*****	438,40	1.315,20

Valor total do lote 5: R\$ 3.063,65

LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL JAPONÊS HOSOKAWA-SHI - 63 X 94CM 40G/M²	UN	5	*****	415,52	2.077,60



2	PAPEL JAPONÊS KOZO HADAURA – CREME CLARO Nº 01 - 63X95CM – 17G/ M²	UN	15	*****	175,00	2.625,00
---	--	----	----	-------	--------	----------

Valor total do lote 6: R\$ 4.702,60

LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO*	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA ADESIVO NEUTRO PVA 946ML (APROX.)	UN	1	*****	427,00	427,00
2	COLA METILCELULOSE - CARBOXY ME- THYL CELULOSE 100% PURA	UN (Kg)	2	*****	158,37	316,74
3	ESCOVA JUBA PARA LIMPEZA DE DESENHOS	UN	3	*****	26,51	79,53
4	ESPÁTULA 502	UN	1	*****	47,84	47,84
5	ESPÁTULA 503	UN	1	*****	43,62	43,62
6	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA	UN	2	*****	28,85	57,70
7	ÓLEO DE LINHAÇA PARA TINTA A ÓLEO – 100 ML	UN	20	*****	20,16	403,20
8	PINCEL 456 10 CHATO CERDA BRANCA LONGO	UN	18	*****	4,98	89,64
9	PINCEL 456 18 CHATO CERDA BRANCA LONGO	UN	15	*****	8,21	123,15
10	PINCEL 456 22 CHATO CERDA BRANCA LONGO	UN	25	*****	12,51	312,75
11	PINCEL CHATO Nº 02	UN	3	*****	3,22	9,66
12	PINCEL CHATO Nº 04	UN	12	*****	3,68	44,16



13	PINCEL CHATO Nº 08	UN	3	*****	3,10	9,30
14	PINCEL CHATO Nº 14	UN	14	*****	5,61	78,54
15	PINCEL CHATO N.16	UN	3	*****	5,93	17,79
16	PINCEL CHATO Nº 20	UN	3	*****	7,12	21,36
17	PINCEL CHATO Nº 24	UN	1	*****	13,29	13,29
18	PINCEL REDONDO Nº 10	UN	3	*****	3,17	9,51
19	PINCEL TRINCHA - Nº 507 – 38MM	UN	3	*****	5,78	17,34
20	PÓ DE BORRACHA PURO PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS - LATA 907 GRAMAS (APROX.)	LATA	1	*****	409,70	409,70
21	SECANTE DE COBALTO 100ML INDICADO PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA ÓLEO	UN	12	*****	12,69	152,28
22	TELA PAINEL 0,80 X 100	UN	5	*****	90,57	452,85
23	TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA	UN	8	*****	68,53	548,24
24	TINTA ÓLEO COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA	UN	8	*****	99,11	792,88
25	TRINCHA 610-1	UN	4	*****	4,99	19,96
26	TRINCHA 610-2	UN	4	*****	6,496	25,96
27	VERNIZ FIXADOR SPRAY BRILHANTE 300ML	UN	4	*****	54,46	217,84

Valor total do lote 7: R\$ 4.741,83

*** Vide descrição completa de todos os lotes no Anexo I deste Edital.**



O valor total estimado desta licitação é de R\$ 16.678,07 (dezesseis mil, setecentos e setenta e oito reais e sete centavos).

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação dos licitantes será enviada através do sistema e será verificada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

13.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nos termos do disposto no item 7 deste Edital.

13.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.

13.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. A documentação relativa à Habilitação consiste em:

a) Cédula de identidade; Registro individual, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica / Receita Federal;

c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa Da União expedida pelo Ministério da Fazenda, englobando os créditos tributários relativos às contribuições sociais conforme Portaria PGFN / RFB nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Inscritos na Dívida Ativa), expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva Com Efeitos de Negativa de Débitos (Tributos Mobiliários), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;



g) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa perante a Justiça do Trabalho, referente aos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (de acordo com a Lei 12.440/2011);

h) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, **assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo II)**;

i) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá o licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor, nos termos da Súmula Nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

j) Licença de funcionamento* da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local) nos termos da **Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76**, compatível com os itens que compõem o objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante. *** Para os lotes 1 e 2.**

j.1) As empresas que estejam dispensadas da emissão da licença de funcionamento, em virtude da legislação de sua localidade, deverão comprovar tal situação.

k) Autorização de funcionamento (AFE)** específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde que poderão ser consultadas em www.anvisa.org.br, nos termos da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/79 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13, compatíveis com os itens que compõem o objeto da licitação. As referidas autorizações deverão ser totalmente compatíveis ao Contrato Social em vigor da licitante. **** Para os lotes 1 e 2.**

13.7. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** da data de emissão.

13.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum lote, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão atender ao disposto no Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06.

13.9.1. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que este apresente algu-



ma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º., inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02 ou revogar o certame.

13.10. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.11. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor. Caso não haja interposição de recursos, será adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro e homologado o procedimento pela autoridade competente.

13.11.1. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

14. DOS RECURSOS

14.1. Ao final da sessão, com a declaração do vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 30 (trinta) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis por meio do site <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

14.3. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

14.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.6. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação nos meios oficiais.



15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação.

15.2. Se a proponente de melhor oferta, não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação das proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma que atenda a todas as exigências do Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora do item e a ela feita a adjudicação do objeto da licitação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE FORNECIMENTO

16.1. Decididos os recursos (se houver) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará os atos do procedimento licitatório.

16.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

16.2.1. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a sua vigência.

16.2.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o subitem 19.1 do edital.

16.3. A obrigação decorrente do fornecimento será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio do Contrato, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

16.4. Quando o proponente vencedor convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17. DO PREÇO

17.1. O preço apresentado será fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato.

18. DO PRAZO E LOCAL DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante, mediante aprovação prévia e expressa do gestor do Contrato.

18.1.1. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de



liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.1.2. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da Contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciará-se a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

18.2. Deverá ser enviada ao e-mail **nfe@saovicente.sp.gov.br**, a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.

18.3. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada ou da convocação para assinatura do Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

19.2. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

19.2.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

19.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir



da solicitação de entrega.

19.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

19.2.5 Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 19.2.2 a 19.2.4 ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

19.3. Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Contratante.

19.4. A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

19.5. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

20. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

20.1. O objeto desta licitação será recebido consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

20.2. O objeto entregue deve conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização do mesmo, em Língua Portuguesa, como marca, peso e composição e atender as características exigidas neste Edital.

20.3. A empresa Contratada deverá fornecer o objeto deste certame, nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, no endereço constante da Autorização de Fornecimento (A.F.), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da A.F., que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

20.3.1. Periodicidade das entregas: a cada 30 (trinta) dias durante 12 (doze) meses;

20.3.2. Cada material deverá ser entregue nas Oficinas Culturais, localizadas na Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapoã – São Vicente/SP;

20.3.3. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local da entrega.

20.4. Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



20.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

20.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

20.4.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

20.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

20.7. As entregas deverão acontecer em dias úteis, nos horários de 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, em hipótese alguma receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

20.8. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para essa licitação.

20.9. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado de cada equipamento, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

20.10. As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

20.11. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro:

020401 / 13 / 391 / 0024 / 2078 / 01 / 3.3.90.30.00

22. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

22.1. A Licitante vencedora é obrigada a:



22.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

a) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá o fornecimento do objeto.

22.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

22.1.3. Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

22.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

22.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

22.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.1.7. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

22.1.8. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

22.1.9. Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante.

22.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) *****, no cargo de *****.

22.2. A Prefeitura Municipal de São Vicente é obrigada a:

22.2.1. Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;



22.2.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

22.2.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

22.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

22.2.5. Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

22.2.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

22.2.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) *****, no cargo de *****, especialmente designado(a) como gestor(a) do Contrato.

22.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

22.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem 23.2., a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

23.4. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

23.5. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face



de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.5.1. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.5.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do licitante de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do Contrato.

23.6. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

23.7. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas do Contrato já estabelecidas.

23.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Vicente.

São Vicente, 18 de janeiro de 2023.

Marta Aparecida da Cruz Sousa Florindo
Coordenadora de Compras e Licitações



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGODÃO HIDROFILO, ABSORVENTE, MACIO, UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, PACOTE C/500 GR CONTENDO MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Pacote com 500 gramas.	PACOTE	3	*****	*****	*****
2	HASTES FLEXÍVEIS SEGURAS E ABSORVENTES COM PONTA DE ALGODÃO ACONDICIONADA EM CAIXA COM 75 UNIDADES , CONTÉM PONTAS DE ALGODÃO COM ANTIGERMES E PODE SER USADO PARA A APLICAÇÃO DE ALGUNS MEDICAMENTOS. IDEAL PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS ÁREAS MAIS SENSÍVEIS COMO ORELHAS, OLHOS, UMBIGO E NARIZ. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	5	*****	*****	*****
3	LUVA DE VINIL – TAMANHO G DESCARTAVEL; NAO-ESTERIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; ; NAO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL); C/ VIROLA NO PUNHO; AMBIDESTRA NA MODELAGEM; C/ ADIÇÃO DE PO ABSORVIVEL (TALCO); TAMANHO: "G"; ACONDICIONAMENTO: PACOTE C/ 100 UNIDADES (50 PARES).	PACOTE	6	*****	*****	*****
4	LUVA DE VINIL – TAMANHO M DESCARTAVEL; NAO-ESTERIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; ; NAO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL); C/ VIROLA NO PUNHO; AMBIDESTRA NA MODELAGEM; C/ ADIÇÃO DE PO ABSORVIVEL (TALCO); TAMANHO: "M"; ACONDICIONAMENTO: PACOTE C/ 100 UNIDADES (50 PARES).	PACOTE	8	*****	*****	*****
5	LUVA DE VINIL – TAMANHO P DESCARTAVEL; NAO-ESTERIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; ; NAO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL); C/ VIROLA NO PUNHO; AMBIDESTRA NA MODELAGEM; C/ ADIÇÃO DE PO ABSORVIVEL (TALCO); TAMANHO: "P"; ACONDICIONAMENTO: PACOTE C/ 100 UNIDADES (50 PARES).	PACOTE	6	*****	*****	*****



6	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL EM TECIDO QUE NÃO SEJA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30GR/M ² E COM TIRAS DE MINIMO 30CM, COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL, TRÊS CAMADAS, HIPOALERGICAS, SEM FILTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	PACOTE	1	*****	*****	*****
7	MÁSCARA RESPIRATÓRIA CONTRA POEIRA/NÉVOA/FUMO MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA É INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA PÓ, POEIRA E NÉVOAS, PROTEGENDO EM ATÉ 10 VEZES O LIMITE DE EXPOSIÇÃO PARA O CONTAMINANTE PARTICULADO. CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS DE TECIDO, POSSUI DUAS PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS, CLIP NASAL COLADO NA PARTE SUPERIOR E ELÁSTICO DE LÁTEX PARA AJUSTE; 01 CAMADA EXTERNA EM TNT PES – NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER; 01 CAMADA INTERNA EM TNT PP – NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO; 01 CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: CLASSE PFF1; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO QUE FACILITA A RESPIRAÇÃO; TAMANHO: ÚNICO	UN	20	*****	*****	*****
8	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO Nº. 17 * AÇO INOXIDÁVEL. * AUTOCLAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. ITENS INCLUSOS: 01 PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO NÚMERO 17. GARANTIA 120 MESES. <u>MEDIDAS APROXIMADAS:</u> ALTURA DO PRODUTO (CM) 15,50 LARGURA DO PRODUTO (CM) 1,00 PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,00	TB	4	*****	*****	*****



	PESO LÍQUIDO (KG) 0,018 (APROX.) ALTURA DA EMBALAGEM (CM) 20,50 LARGURA DA EMBALAGEM (CM) 5,50 PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (CM) 1,20 PESO BRUTO COM EMBALAGEM (KG) 0,021 (APROX.)					
--	---	--	--	--	--	--

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70o GALAO DE 5 LITROS UTILIZADO COMO DESINFETANTE HOSPITALR POIS TEM MAIOS PODER GERMI-CIDA E BACTERICIDA, ALCOOL LIQUIDO 70 INPM, UTILIZADO PARA DESINFECCAO DE SUPERFICIES, PAREDES.	GALÃO	3	*****	*****	*****

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO MED.APROX.1,00 X 0,60M AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO MED.APROX.1,00 X 0,60M, PROTEÇÃO DO USUARIO CONT RA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE DE SOLDAGEM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR ARREBITES E FIVELAS METALICASPARA AJUSTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO, SUAS CONDIÇÕES DEVRÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 1335/01	UN	4	*****	*****	*****
2	LUVA DE LÁTEX G LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	PAR	6	*****	*****	*****



3	LUVA DE LÁTEX M LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	PAR	6	*****	*****	*****
4	LUVA DE LÁTEX P LUVA DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIOLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, NO TAMANHO P, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	PAR	6	*****	*****	*****

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA 350X130X250MM (APROX.) ARQUIVO MORTO OFÍCIO, MODELO: OFÍCIO, COMPOSIÇÃO: POLIONDA, MEDIDAS: 350 X 130 X 250 MM. DESMONTÁVEL, COM IMPRESSÃO EM TRÊS LADOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM ESTRUTURA ALVEOLAR, CORTADA EM MOLDE PROVIDO DE VINCOS QUE POSSIBILITAM DOBRAS, DE MODO A FORMAR UMA CAIXA DE FORMATO PRISMÁTICO RETANGULAR COM FUROS LATERAIS PARA VENTILAÇÃO. COR PRETA.	UN	50	*****	*****	*****
2	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS; 197M (APROXIMADAMENTE).	ROLO	1	*****	*****	*****
3	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS FORMATO 200MM X 275MM, COM LINHA E COM PAUTA. CAPA E CONTRACAPA DE PAPELÃO COR PRETA (750G/M²), FOLHAS INTERNAS 56G/M².	UN	10	*****	*****	*****



4	CAIXA ORGANIZADORA 30,7X42,5X30,5CM - INCOLOR 30L MATERIAL: PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR TONALIDADE: INCOLOR CAPACIDADE: 30 L ACOMPANHA TAMPA: SIM MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL DA TAMPA: POLIPROPILENO COR DA TAMPA: INCOLOR TONALIDADE DA TAMPA: INCOLOR ACOMPANHA ALÇAS: NÃO TAMANHO: MÉDIO USO INDICADO: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DE USO CONSTANTE MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 30,7 CM LARGURA: 42,5 CM PROFUNDIDADE: 30,5 CM COMPRIMENTO: 30,5 CM DIMENSÃO: 30,7X42,5X30,5 CM PRODUTO: CAIXA ORGANIZADORA 30,7X42,5X30,5CM INCOLOR 30L RADICAL COLOR FORMATO: RETANGULAR PESO DO PRODUTO (APROXIMADO): 0,952 KG	UN	2	*****	*****	*****
5	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 45X60 CM INCOLOR TAMANHO 45X60 COM ABA ADESIVADA. PACOTE COM 200UN	PACOTE	1	*****	*****	*****
6	ESTILETE 18 MM MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: CORPO EM PLÁSTICO TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 165 MM LARGURA DA LÂMINA: 18 MM	UN	10	*****	*****	*****
7	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 106,36X138,11 COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 138,11 X 106,36 ETIQUETAS POR FOLHA: 4 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 100	UN (ENVELOPE / PACOTE)	1	*****	*****	*****



8	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 12,7X44,4 COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 12,7 X 44,45 ETIQUETAS POR FOLHA: 80 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 800	UN (ENVELOPE / PACOTE)	1	*****	*****	*****
9	LÁPIS 6B - GRAFITE PRETO TÉCNICO SEXTAVADO	UN	45	*****	*****	*****
10	LÁPIS 8B SEXTAVADO GRAFITE COM QUALIDADE SUPERIOR A DISPONÍVEL: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO ESBOÇO E ESCRITA EM GERAL CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL.	UN	45	*****	*****	*****
11	LÁPIS PRETO TÉCNICO 2B SEXTAVADO ECOLÁPIS: PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MADEIRA MACIA QUE GARANTE EXCELENTE APONTABILIDADE; PONTA MAX RESISTENTE: FÓRMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTÍCULAS ATIVAS QUE GARANTE A MAIS ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE TÉCNICA SEKURAL: EXCLUSIVO PROCESSO DE COLAGEM DO GRAFITE NA MADEIRA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À QUEBRA. IDEAL PARA DESENHO ARTÍSTICO OU TÉCNICO, ESBOÇOS E ESCRITA EM GERAL FORMATO HEXAGONAL	UN	45	*****	*****	*****
12	LUPA 75MM AMPLIA CERCA DE 3 VEZES LENTE EM VIDRO COM 75MM DE DIÂMETRO COR: PRETA/CINZA	UN	3	*****	*****	*****
13	PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL	UN	2	*****	*****	*****
14	PAPEL VERGE, 120GR PACOTE C/50, COR CREME PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; PACOTE C/50 NA COR CREME.	UN	1	*****	*****	*****



15	PAPEL VERGE 180G PACOTE C/50 NA COR BRANCA PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/50 NA COR BRANCA	UN	1	*****	*****	*****
16	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES GROSSOS PASTA CATALOGO; CARTAO REVESTIDO DE PLASTICO; COM 50 ENVELOPES GROSSOS; FORMATO: 243 MM X 333 MM (APROXIMADAMENTE). NA COR PRETA.	UN	3	*****	*****	*****
17	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COR PARDA, TAMANHO OFICIO	UN	100	*****	*****	*****
18	RÉGUA DE AÇO 60CM REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; TIPO RETA; EM AÇO; MEDINDO 60 CM; ESPESSURA 3 MM; COM ESCALA EM MILIMETRO EM BAIXO RELEVO; NA COR AÇO ESCOVADO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO E SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES.	UN	4	*****	*****	*****
19	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO A4 – GROSSO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN (PACOTE)	2	*****	*****	*****

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FOLHAS DE ACETATO TRANSPARENTE A4 - 21X30 CM 0,20 MM FOLHAS DE ACETATO PARA ARTESANATO E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS EM GERAL. DIMENSÕES: 21X30CM ESPESSURA: 0,20MM COM TOLERÂNCIA DE 0,01 PARA + OU PARA - PACOTE COM 100 FOLHAS.	UN (PACOTE)	1	*****	*****	*****



2	PAPEL FILIFOLD 120G/M² PAPEL ESPECIAL PARA A CONSERVAÇÃO PERMANENTE. PRODUZIDO COM RESERVA ALCALINA DE CARBONATO DE CÁLCIO. PROTEGE OS DOCUMENTOS DOS ÁCIDOS PROVENIENTES DO AR. POSSUI 30% DE FIBRAS LONGAS DANDO MAIOR RESISTÊNCIA PARA VINCOS E DOBRAS. COR CREME/ PALHA GRAMATURA 120G/M². PACOTE COM 125 FOLHAS.	UN (PACOTE)	1	*****	*****	*****
3	POLIÉSTER CRISTAL FILME DE POLIÉSTER 100% CRISTAL, TRANSPARENTE, LIVRE DE ÁCIDO E PH NEUTRO. ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO PARA VINCOS. EXCELENTE PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, DEPENDENDO DA SUA GRAMATURA. ENCAPSULAMENTO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOGRAFIAS, MAPAS, OBRAS DE ARTE, USO EM MESA TÉRMICA E ETC. ROLOS COM 100CM DE LARGURA POLIÉSTER CRISTAL 100 MICRAS 100CM X 30M.	ROLO	3	*****	*****	*****
LOTE 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL JAPONÊS HOSOKAWA-SHI - 63 X 94CM 40G/M² PAPEL 100% DE FIBRAS KOZO, JAPONÊS PRODUZIDO EM OGAWA-CHO. UM PAPEL DE FIBRA LONGA E UM POUCO DE COR ESCURA. GRAMATURA: 40G/M² TAMANHO: 63 X 94 CM - 25" X 37"	UN	5	*****	*****	*****
2	PAPEL JAPONÊS KOZO HADAURA - CREME CLARO Nº 01 - 63X95CM - 17G/M² PAPEL JAPONÊS KOZO HADAURA CREME CLARO - TONALIDADE 01 - 17G/M² - 63X95CM DE PH NEUTRO, SUAS FIBRAS NATURAIS SÃO FINAS E FORTES E AS FOLHAS SÃO TRANSLÚCIDAS. COR - CREME CLARO 01 GRAMATURA: 17G/M² TAMANHO: 63CM X 95CM	UN	15	*****	*****	*****



LOTE 7						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLA ADESIVO NEUTRO PVA 946ML COLA ADESIVO NEUTRO PVA É UM ADESIVO UNIVERSAL SEM ÁCIDO QUE POSSUI EXCELENTES PROPRIEDADES LAY-FLAT E SECA. É FÁCIL DE USAR COM A SUA FÓRMULA DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA), RÁPIDA E RE-UMIDIFICÁVEL COM ÁGUA.	UN	1	*****	*****	*****
2	COLA METILCELULOSE - CARBOXY METHYL CELULOSE 100% PURA PRODUZIDA A PARTIR DE POLÍMERO 100% A BASE DEMETILCELULOSE, MÉDIA VISCOSIDADE, SOLÚVEL EM ÁGUA, PH 7,0, LIVRE DE ÁCIDOS, SEM CHEIRO, ATÓXICA E REVERSÍVEL.	UN (Kg)	2	*****	*****	*****
3	ESCOVA JUBA PARA LIMPEZA DE DESENHOS COM CERDAS 5CM CABO DE MADEIRA DE 11CM (APROX.)	UN	3	*****	*****	*****
4	ESPÁTULA 502 MATERIAL: METAL	UN	1	*****	*****	*****
5	ESPÁTULA 503 MATERIAL: METAL	UN	1	*****	*****	*****
6	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO OCO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UN	2	*****	*****	*****
7	ÓLEO DE LINHAÇA PARA TINTA A ÓLEO DILUENTE NATURAL DA TINTA A ÓLEO PROPORCIONA MAIS BRILHO À PINTURA AUMENTA O TEMPO DE SECAGEM DÁ MAIS TRANSPARÊNCIA E FACILITA A APLICAÇÃO DA TINTA A ÓLEO. FRASCO COM 100 ML	UN	20	*****	*****	*****
8	PINCEL 456 10 CHATO CERDA BRANCA LONGO	UN	18	*****	*****	*****



ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PINCEL 456 18 CHATO CERDA BRANCA LONGO	UN	15	*****	*****	*****
10	PINCEL 456 22 CHATO CERDA BRANCA LONGO	UN	25	*****	*****	*****
11	PINCEL CHATO Nº 02 CERDA BRANCA LONGO	UN	3	*****	*****	*****
12	PINCEL CHATO Nº 04 CERDA BRANCA LONGO	UN	12	*****	*****	*****
13	PINCEL CHATO Nº 08 CERDA BRANCA LONGO	UN	3	*****	*****	*****
14	PINCEL CHATO Nº 14 CERDA BRANCA LONGO	UN	14	*****	*****	*****
15	PINCEL CHATO N.16 CABO: CURTO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE VIOLA: ALUMÍNIO	UN	3	*****	*****	*****
16	PINCEL CHATO Nº 20 CERDA BRANCA LONGO	UN	3	*****	*****	*****
17	PINCEL CHATO Nº 24 FORMATO: CHATO PONTA: CERDA NATURAL VIOLA: ALUMÍNIO CABO: LONGO/MADEIRA COR: AMARELO	UN	1	*****	*****	*****



18	PINCEL REDONDO Nº 10 CABO: CURTO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM FILAMENTO: PÔNEI FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS VIROLA: ALUMÍNIO	UN	3	*****	*****	*****
19	PINCEL TRINCHA - Nº 507 – 38MM PINCEL TRINCHA - REFERENCIA 507; COMPOSIÇÃO: CERDA PRETA; TAMANHO: 38MM.	UN	3	*****	*****	*****
20	PÓ DE BORRACHA PURO PARA LIMPEZA DE DOCUMENTOS - LATA 907 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) A BORRACHA EM PÓ É RECOMENDADA PARA A LIMPEZA DE ITENS DE PAPEL EMPOEIRADOS, SUJOS OU MOFADOS. A BORRACHA EM PÓ CONTÉM UM PÓ MACIO E LIVRE DE GRÃOS QUE ABSORVEM E LIMPAM A SUJEIRA DA SUPERFÍCIE DO PAPEL.	LATA	1	*****	*****	*****
21	SECANTE DE COBALTO 100ML INDICADO PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA ÓLEO	UN	12	*****	*****	*****
22	TELA PAINEL 0,80 X 100	UN	5	*****	*****	*****
23	TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA	UN	8	*****	*****	*****
24	TINTA ÓLEO COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA	UN	8	*****	*****	*****
25	TRINCHA 610-1	UN	4	*****	*****	*****
26	TRINCHA 610-2	UN	4	*****	*****	*****
27	VERNIZ FIXADOR SPRAY BRILHANTE 300ML - PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE PINTURA EM TELA A ÓLEO OU ACRILICA, PASTEL, CARVÃO, E EM TRABALHOS ARTESANAIS	UN	4	*****	*****	*****



OBSERVAÇÕES:

- EVENTUAIS CÓDIGOS / MODELOS CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER ENTENDIDOS COMO PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO, NÃO IMPEDINDO A OFERTA DE PRODUTOS SIMILARES;
- DEVERÃO SER INFORMADOS, OBRIGATORIAMENTE, OS **NÚMEROS DE REGISTRO** OU **NOTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS** REFERENTES AOS **LOTES 1 e 2**, OBTIDOS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA REALINHADA.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA

TERMO DE REFERÊNCIA - SC 1291/22

1. DO OBJETO

Solicitação de compra para aquisição de **MATERIAL DE RESTAURO E PINTURA**, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de **MATERIAL DE RESTAURO E PINTURA**, visa proporcionar a conservação e restauro do acervo da mapeoteca, que vai proporcionar ao visitante da Casa Martim Afonso acesso à pesquisa da mapeoteca e para as aulas de pintura das oficinas culturais que vai proporcionar ao professor ensinar a técnica da pintura em tela.

3. DAS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E JULGAMENTO

4. DIVISÃO DE MATERIAIS SEREM COMPRADOS

E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS A

4.1. - ITENS DE HIGIENE

4.1.1. Álcool 70o galão de 5 litros Utilizado como desinfetante hospitalar pois tem maíos poder germicida e bactericida, álcool líquido 70 INPM, utilizado para desinfecção de superfícies, paredes.

4.1.2. LUVA DE LÁTEX P, M G, COM FORRO FLOCADO DE ALGODÃO, PUNHO COM VIROLA E PALMA ANTIDERRAPANTE, RECOMENDADO PARA O

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS ALIMENTÍCIOS, AGRÍCOLAS, ÓLEOS, HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, PINTURA E MANUTENÇÃO PREDIAL, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.

4.1.3. LUVA DE VINIL P, M e G; DESCARTÁVEL; NÃO-ESTERIL; FACES EXTERNA E INTERNA LISA; ; NÃO PIGMENTADA (NA COR NATURAL DO VINIL); C/ VIROLA NO PUNHO; AMBIDESTRA NA MODELAGEM; C/ ADIÇÃO DE PO ABSORVÍVEL (TALCO); ACONDICIONAMENTO: PACOTE C/ 100 UNIDADES (50 PARES).

4.1.4. MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TECIDO QUE NÃO SEJA A BASE DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 30GR/M² E COM TIRAS DE MÍNIMO 30CM, COM CLIP NASAL E SEM PREGAS, NO FORMATO OVAL, TRÊS CAMADAS, HIPOALÉRGICAS, SEM FILTRO, EMBALADAS EM PACOTE COM 100 UNIDADES QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.

4.1.5. ALGODÃO HIDROFILO, ABSORVENTE, MACIO, UNIFORME, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS, PACOTE C/500 GR CONTENDO MARCA COMERCIAL, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

4.1.6. HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA C/ 75 UNIDADES, Hastes flexíveis seguras e absorventes com ponta de algodão acondicionada em caixa com 75 unidades, contém pontas de algodão com antigerms e pode ser usado para a aplicação de alguns medicamentos. Ideal para a higienização das áreas mais sensíveis como orelhas, olhos, umbigo e nariz. O produto deverá possuir na embalagem informações de acordo com a legislação vigente.

4.1.7. MÁSCARA RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL COM VÁLVULA É INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA PÓ, POEIRA E NÉVOAS, PROTEGENDO EM ATÉ 10 VEZES O LIMITE DE EXPOSIÇÃO PARA O CONTAMINANTE PARTICULADO. CONFECCIONADA EM 03 CAMADAS DE TECIDO, POSSUI DUAS PRESILHAS SOLDADAS NAS LATERAIS, CLIP NASAL COLADO NA PARTE SUPERIOR E ELÁSTICO DE LÁTEX PARA AJUSTE; 01 CAMADA EXTERNA EM TNT PES – NÃO TECIDO A BASE DE POLIÉSTER; 01 CAMADA INTERNA EM TNT PP – NÃO TECIDO A BASE DE POLIPROPILENO; 01 CAMADA DE ELEMENTO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS DE POLIPROPILENO TRATADAS ELETROSTATICAMENTE COM A FINALIDADE DE RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS. CARACTERÍSTICAS: CLASSE PFF1; COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO QUE FACILITA A RESPIRAÇÃO; TAMANHO: ÚNICO.

4.2. - MATERIAL DE PAPELARIA

4.2.1. Arquivo morto ofício, Modelo: Ofício, Composição: Polionda, Medidas: 350 x 130 x 250 mm. Desmontável, com impressão em três lados, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular com furos laterais para ventilação. Cor preta.

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.2.2. AVENTAL DE PROTEÇÃO, EM RASPA DE COURO MED.APROX.1,00 X 0,60M, PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONT RA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE DE SOLDAGEM, SEM MANGA, SEM GOLA, FECHAMENTO AT RAVES DE TIRAS EM RASPA NO PESCOÇO E NA CINTURA PRESAS POR ARREBITES E FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ATENDER PLENAMENTE A NORMA NBR 1335/01.

4.2.3. BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS; 197 M.

4.2.4. CADERNO BROCHURA CAPA DURA, 200X275MM, 96 FOLHAS Formato 200mm x 275mm, com linha e com pauta. Capa e contracapa de Papelão cor preta (750g/m²), folhas internas 56g/m².

4.2.5. CAIXA ORGANIZADORA 30,7X42,5X30,5CM INCOLOR 30L MATERIAL: PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL: POLIPROPILENO COR: INCOLOR TONALIDADE: INCOLOR CAPACIDADE: 30 L ACOMPANHA TAMPA: SIM MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO TIPO DE MATERIAL DA TAMPA: POLIPROPILENO COR DA TAMPA: INCOLOR TONALIDADE DA TAMPA: INCOLOR ACOMPANHA ALÇAS: NÃO TAMANHO: MÉDIO USO INDICADO: IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE OBJETOS DE USO CONSTANTE ALTURA: 30,7 CM LARGURA: 42,5 CM PROFUNDIDADE: 30,5 CM COMPRIMENTO: 30,5 CM DIMENSÃO: 30,7X42,5X30,5 CM PRODUTO: CAIXA ORGANIZADORA 30,7X42,5X30,5CM INCOLOR 30L RADICAL COLOR FORMATO: RETANGULAR PESO DO PRODUTO: 0,952 KG.

4.2.6. Cola Adesivo Neutro PVA 946ml, é um adesivo universal sem ácido que possui excelentes propriedades Lay-Flat e seca. É fácil de usar com a sua fórmula de acetato de polivinila (PVA), rápida e re-umidificável com água.

4.2.7. COLA EM BASTÃO 40 GR, base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, lavável, atóxica, não ressecada e não podendo manchar ao ser aplicada. Especificações: Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrugam o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças. Embalagem: 1 bastão de 40gr.

4.2.8. Cola Metilcelulose - CARBOXI METHYL CELULOSE 100% PURA Produzida a partir de polímero 100% a base de metilcelulose, média viscosidade, solúvel em água, pH 7,0, livre de ácidos, sem cheiro, atóxica e reversível.

4.2.9. ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 45X60, CARACTERÍSTICAS: INCOLOR TAMANHO 45X60 COM ABA ADESIVADA (PCTE. 200UN).

4.2.10. ESCOVA JUBA PARA LIMPEZA DE DESENHOS, Com cerdas 5cm Cabo de madeira de 11cm.

4.2.11. ESPÁTULA 502 MATERIAL: METAL

4.2.12. ESPÁTULA 503 MATERIAL: METAL

4.2.13. ESPÁTULA DUPLA PARA CERA PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO OCO. TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.

4.2.14. ESTILETE 18 MM, MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: CORPO EM PLÁSTICO TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA COMPRIMENTO TOTAL DO ESTILETE: 165 MM LARGURA DA LÂMINA: 18 MM.

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

4.2.15. ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 106,36X138,11, COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 138,11 X 106,36 ETIQUETAS POR FOLHA: 4 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 100.

4.2.16. ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 12,7X44,4, COR BRANCA ETIQUETA RETANGULAR ADESIVO PERMANENTE TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 12,7 X 44,45 ETIQUETAS POR FOLHA: 80 ETIQUETAS POR ENVELOPE: 800.

4.2.17. FOLHAS DE ACETATO TRANSPARENTE A4 - 21X30 CM 0,20 MM, FOLHAS DE ACETATO PARA ARTESANATO E FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS EM GERAL. DIMENSÕES: 21X30CM ESPESSURA: 0,20MM COM TOLERÂNCIA DE 0,01 PARA + OU PARA – Pacote com 100 folhas.

4.2.18. LÁPIS 6B - GRAFITE PRETO TÉCNICO SEXTAVADO

4.2.19. LÁPIS 8B SEXTAVADO GRAFITE COM QUALIDADE SUPERIOR A DISPONÍVEL: IDEAL PARA USO TÉCNICO, ARTÍSTICO ESBOÇO E ESCRITA EM GERAL CORPO SEXTAVADO COM ACABAMENTO ESPECIAL.

4.2.20. Lápis preto técnico 2B sextavado, EcoLápis: produzido com madeira 100% reflorestada Madeira macia que garante excelente apontabilidade; Ponta MAX Resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade Técnica Sekural: exclusivo processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra. Ideal para desenho artístico ou técnico, esboços e escrita em geral Formato Hexagonal.

4.2.21. LUPA 75MM, AMPLIA CERCA DE 3 VEZES LENTE EM VIDRO COM 75MM DE DIÂMETRO COR: PRETA/CINZA

4.2.22. ÓLEO DE LINHAÇA DILUENTE NATURAL DA TINTA A ÓLEO PROPORCIONA MAIS BRILHO À PINTURA AUMENTA O TEMPO DE SECAGEM DÁ MAIS TRANSPARÊNCIA E FACILITA A APLICAÇÃO DA TINTA A ÓLEO.

4.2.23. PAPEL FILIFOLD 120G/M², PAPEL ESPECIAL PARA A CONSERVAÇÃO PERMANENTE. PRODUZIDO COM RESERVA ALCALINA DE CARBONATO DE CÁLCIO. PROTEGE OS DOCUMENTOS DOS ÁCIDOS PROVENIENTES DO AR. POSSUI 30% DE FIBRAS LONGAS DANDO MAIOR RESISTÊNCIA PARA VINCOS E DOBRAS. COR CREME/ PALHA GRAMATURA 120G/M².

4.2.24. PAPEL JAPONÊS HOSOKAWA-SHI - 63 X 94CM 40G/M², Papel 100% de fibras Kozo, japonês produzido em Ogawa-Cho. Um papel de fibra longa e um pouco de cor escura. Gramatura: 40g/m² Tamanho: 63 x 94 cm - 25" x 37".

4.2.25. PAPEL JAPONÊS KOZO HADAURA - CREME CLARO Nº 01 - 63X95CM – 17G/M², - TONALIDADE 01 - 17g/m² - 63X95CM De PH neutro, suas fibras naturais são finas e fortes e as folhas são translúcidas. Cor - Creme Claro 01 Gramatura: 17g/m² Tamanho: 63cm x 95cm.

4.2.26. PAPEL KRAFT PURO; EM ROLO; PESANDO 80G/M2; 80CM DE LARGURA E 200M DE COMPRIMENTO; NA COR NATURAL;

4.2.27. PAPEL VERGÊ,120GR PACOTE C/50, COR CREME TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 120G/M2; PACOTE C/50;

4.2.28. PAPEL VERGÊ 180G PACOTE C/50 NA COR BRANCA TIPO PLUS; MEDINDO (297X210)MM; PESANDO 180G/M2; PACOTE C/50;

4.2.29. PASTA CATALOGO; CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO; COM 50 ENVELOPES GROSSOS; FORMATO: 243 MM X 333 MM; NA COR PRETA.

Rua José Bonifácio,404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.2.30. PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA, COR PARDA, TAMANHO OFICIO.

4.2.31. PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, AÇO INOXIDÁVEL – AUTOCLAVÁVEL. Composição Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Diferenciais e benefícios Quais os benefícios da pinça clínica para algodão nº 17 ABC? - Autoclavável; - Fabricada em aço inoxidável cirúrgico; - Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE; - Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; - Promove maior segurança e praticidade no uso. Itens inclusos 01 Pinça clínica para algodão número 17 ABC. Altura do produto (cm) 15,50 Largura do produto (cm) 1,00 Profundidade do produto (cm) 1,00 Peso líquido (Kg) 0,018 Altura da embalagem (cm) 20,50 Largura da embalagem (cm) 5,50 Profundidade da embalagem (cm) 1,20 Peso bruto com embalagem (Kg) 0,021 Higiene e Conservação - Produto não estéril; - Esterilizar produto antes do uso; - Armazenar em local seco e arejado; - Não expor o produto a calor excessivo por longos períodos; - Quedas podem danificar o produto. Garantia 120 meses.

4.2.32. PINCEL 456 nº 10 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.33. PINCEL 456 nº 18 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.34. PINCEL 456 nº 22 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.35. PINCEL CHATO Nº 02 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.36. PINCEL CHATO Nº 04 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.37. PINCEL CHATO Nº 08 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.38. PINCEL CHATO Nº 14 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.39. PINCEL CHATO Nº 16 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.40. PINCEL CHATO Nº 20 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.41. PINCEL CHATO Nº 24 CHATO CERDA BRANCA LONGO.

4.2.42. PINCEL REDONDO Nº 10, CABO CURTO, COR AMARELO COMPOSIÇÃO: PÔNEI - COR MARROM FILAMENTO: PÔNEI FORMATO: REDONDO IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS VIROLA: ALUMÍNIO.

4.2.43. PINCEL TRINCHA - Nº 507 – 38MM, PINCEL TRINCHA - REFERENCIA 507; COMPOSIÇÃO: CERDA PRETA; TAMANHO: 38MM.

4.2.44. Pó de Borracha puro para limpeza de documentos - lata 907 gramas, A Borracha em Pó é recomendada para a limpeza de itens de papel empoeirados, sujos ou mofados. A Borracha em pó contém um pó macio e livre de grãos que absorvem e limpam a sujeira da superfície do papel.

4.2.45. POLIÉSTER CRISTAL, FILME DE POLIÉSTER 100% CRISTAL, TRANSPARENTE, LIVRE DE ÁCIDO E PH NEUTRO. ALTA DURABILIDADE E PROTEÇÃO. MALEÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO PARA VINCOS. EXCELENTE PARA VÁRIAS APLICAÇÕES, DEPENDENDO DA SUA GRAMATURA. ENCAPSULAMENTO E PROTEÇÃO DE DOCUMENTOS, FOTOGRAFIAS, MAPAS, OBRAS DE ARTE, USO EM MESA TÉRMICA E ETC. ROLOS COM 100CM DE LARGURA - DIVERSAS METRAGENS ESPESSURA EM MICRAS : 23 - 36 - 50 - 75 - 100 - 125 - 175 - POLIÉSTER CRISTAL 100 MICRAS 100cm x 30m.

4.2.46. RÉGUA DE AÇO 60CM, Tipo Reta; Em Aço; Medindo 60 Cm; Espessura 3 Mm; Com Escala Em Milimetro Em Baixo Relevô; Na Cor Aço Escovado; e Suas

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar – Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Condições Deverão Estar de Acordo Com As Normas Nbr-15236; Com Certificação Compulsória Inmetro e Suas Atualizações Posteriores;

4.2.47. SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMANHO A4, grosso, pacote 100 unidades.

4.2.48. SECANTE DE COBALTO 100ML INDICADO PARA ACELERAR O TEMPO DE SECAGEM DA TINTA ÓLEO.

4.2.49. TELA PAINEL 0,80 X 100.

4.2.50. TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL 21 CM, Tesoura multiúso, medindo 21,5cm de comprimento, cabo anatômico, com descanso de dedo fixo, lâmina de aço inoxidável XT com superfície côncava, que diminui o atrito entre as lâminas, fazendo um ângulo agudo na aresta de corte, melhorando o corte e durabilidade, lâmina fixada através de parafuso, com marca impressa no corpo. Composição: palha de trigo, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. Embalagem em blister contendo: código de barras e informações do produto.

4.2.51. TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES, TINTA ACRÍLICA COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA, Cores: Preto, Verde Permanente escuro, Amarelo de Cádmio Ultramar Claro, Vermelho de Cádmio Branco de Titânio, Amarelo Ocre Violeta Permanente escuro.

4.2.52. TINTA ÓLEO COM 8 CORES, TINTA ÓLEO COM 8 CORES PARA PINTURA EM TELA BISNAGA DE 20ML CADA, cores: Branco | Preto | Amarelo cádmio| Violeta Escuro | Verde | Vermelho cádmio | Ultramar Claro | Amarelo ocre.

4.2.53. TRINCHA 610-1, PELO/Cerdas: Cerda Gris. CABO: Plástico Amarelo. VIROLA: Alumínio., FORMATO: Trincha.

4.2.54. TRINCHA 610-2 PELO/Cerdas: Cerda Gris. CABO: Plástico Amarelo. VIROLA: Alumínio., FORMATO: Trincha.

4.2.55. VERNIZ FIXADOR SPRAY 300ML, VERNIZ FIXADOR SPRAY BRILHANTE 300ML PARA DAR ACABAMENTO E PROTEÇÃO DE PINTURA EM TELA A ÓLEO OU ACRÍLICA, PASTEL, CARVÃO, E EM TRABALHOS ARTESANAIS.

5. LOCAIS ONDE CADA MATERIAL VAI SER USADOS

5.1. Casa Martim Afonso – Praça 22 de Janeiro, 469 – Centro.

5.2. Oficinas Culturais – Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapoã.

6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

6.1. Cada material deve ser entregue nas Oficinas Culturais, localizado na Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapoã – SV - SP.

6.2. Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local de entrega.

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

6.3. Os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, em hipótese alguma receberá os materiais aos Sábado, Domingo, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais.

6.4. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias sequenciais contados a partir da data de cada solicitação;

6.5. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.6. O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado de cada equipamento, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. Periodicidade das entregas, deve ser a cada 30 (trinta) dias, durante 12 (doze) meses.

7.2. O prazo máximo para entrega do(s) produto(s) será de 20 (vinte) dia sequenciais contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com necessidade de cada equipamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA SECEC

Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93 são obrigações da SECEC:

8.1. Notificar, por escrito, a Contratada sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas no fornecimento dos materiais, fixando prazo para sua correção.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

8.3. Efetuar o pagamento nas condições estipuladas no edital e no preço pactuado na proposta final aceita.

8.4. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

9.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa.

9.2. A CONTRATADA deverá responder pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela SECEC.

10. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos para pagamento das despesas oriundas desta contratação são próprios da SECEC, alocados em rubricas específicas da Dotação Orçamentária da secretaria.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a PREFEITURA poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei Federal nº. 8666/93, garantida.

a) advertência;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

11.2 – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, o fornecedor que:

a) ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

b) não mantiver proposta, injustificadamente;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) fizer declaração falsa;

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

e) cometer fraude fiscal;

f) falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

11.3 – Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a SECEC.

11.4 – A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por lote.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14. DA PROPOSTA COMERCIAL

14.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

14.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

14.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Processo nº **25902/22**

Folha nº _____

DECOMLIC



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Atenciosamente,

Rodrigo Leite
Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

Ilma. Sra.
Marta Florindo
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Rua José Bonifácio, 404 – 7º andar - Centro – São Vicente/SP – CEP: 11.310-008 – Tel.: (13) 3569-2309 / 3569-2318;
Email: secec@saovicente.sp.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: **Pregão Eletrônico 106/22**

DECLARAÇÃO

_____, (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº
9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



ANEXO III

(Minuta)

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº **/22

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/22
PROCESSO ADM. Nº 25902/22**

Pelo Presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de São Vicente – Estância Balneária, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada à Rua Frei Gaspar nº 384 nesta cidade, representada neste ato pelo Sr. *****, Secretário de *****, doravante denominado simplesmente como "Contratante" e, de outro lado a empresa *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº *****, com sede na *****, nº *****, *****/SP, neste ato representada pelo Sr(a). *****, inscrito no CPF/MF sob o nº *****, doravante denominada "Contratada", tem entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a aquisição de materiais de pintura, restauro e conservação para uso nos equipamentos culturais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

DO VALOR CONTRATADO

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam definidos os valores abaixo contratados:

Lote / Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
**	*****	*****	*****	****	****	*****

Parágrafo Único: O valor total do presente Contrato importa em R\$ ***** (*****).

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o nº



020401 / 13 / 391 / 0024 / 2078 / 01 / 3.3.90.30.00 (TESOURO) estimando-se o valor de R\$
***** (*****), considerado na proposta.

3.2- Para o suporte das despesas no corrente ano foi emitida a Nota de Empenho nº *****

DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de vigência deste Contrato a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante, na forma pretendida referida na Cláusula Primeira, os materiais objeto do presente.

Parágrafo Primeiro: Para o fornecimento do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Parágrafo Segundo: A empresa Contratada deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo de **até 20 (vinte) dias corridos**, no endereço **Rua Tenente Durval do Amaral, nº. 72 - Centro, São Vicente/SP**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de e-mail ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

a) Periodicidade das entregas: a cada 30 (trinta) dias durante 12 (doze) meses;

b) Cada material deverá ser entregue nas Oficinas Culturais, localizadas na Rua Tenente Durval do Amaral, 72 – Catiapoã – São Vicente/SP;

c) Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com frete, carga e descarga dos materiais no local da entrega.

Parágrafo Terceiro: Constatadas irregularidades no objeto, a PMSV, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

c) As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Quinto: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contrata-



da pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e pela qualidade dos produtos entregues.

Parágrafo Sexto: As entregas deverão acontecer em dias úteis, nos horários de 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:30h, em hipótese alguma receberá os materiais aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

Parágrafo Sétimo: Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para essa licitação.

Parágrafo Oitavo: O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por empregado de cada equipamento, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento e assinatura.

Parágrafo nono: As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – Este contrato resultante da presente licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA SEXTA – Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na conta da Contratada nº *****, Banco ****, Agência ***** no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação obrigatória de nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

Parágrafo Único: Deverá ser enviada ao e-mail nfe@saovicente.sp.gov.br a **nota fiscal** eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF, quando for o caso.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Este Contrato é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 2344-A.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.



DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA - Ficarão impedidos de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Contrato e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou não retirar, no prazo fixado no edital, a Nota de Empenho;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) declarar informações falsas; e
- i) cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro: Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado, contado a partir da solicitação de entrega.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

e) Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 19.2.2 a 19.2.4 ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.



Parágrafo Segundo: Quando a Contratada motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Contratante.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial dos serviços objeto desta licitação poderá ensejar sua rescisão nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto: As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Contratada é obrigada a:

a) Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte e estadia dos profissionais empregados.

a.1) A inadimplência da licitante com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá o fornecimento do objeto.

b) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c) Efetuar a entrega em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma, materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- g) Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.
- h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos dos produtos e assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de *****.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A Contratante é obrigada a:

- a) Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado;
- b) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- e) Comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- f) Efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- g) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o qual será efetuada pelo(a) Sr.(a) ***** , no cargo de ***** , especialmente designado(a) como gestor(a) do Contrato.
- h) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O preço apresentado é fixo e irrevogável pelo período da contratação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão



extrajudicial oriunda deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em ____ de _____ de 2022.

“Contratante”

Contratada

Testemunhas:

a) _____
Nome completo e assinatura
Testemunha do contratante

b) _____
Nome completo e assinatura
Testemunha do contratado

-



ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Contratado:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



ANEXO VI - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - CONTRATANTE / CONTRATADA

Contrato nº **/22

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO:

Nome:
Cargo:
C.P.F. nº:

São Vicente, *****
